



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ



Lei Municipal n.º 284, de 17 de Outubro de 2013.

Dispõe sobre a ampliação no número de vagas do cargo de Auxiliar de Enfermagem – nível 7, prevista na Lei Municipal n.º 117/2005;

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

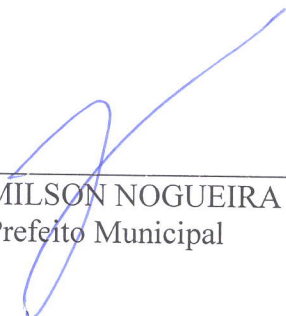
Art. 1º - Fica reestruturado o Anexo I – A – Classe de Cargos de Provimento Efetivo da Lei Municipal n.º 117/2005, ampliando-se a quantidade de 10 (dez) para 30(trinta) vagas do cargo de Auxiliar de Enfermagem – nível 7, constantes no Anexo I desta Lei;

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações do orçamento geral do município, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar crédito através de recursos disponíveis.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de Outubro de 2013.



ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal



**ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ**



Anexo I da Lei Municipal n.º 284/2013.

O anexo I da Lei Municipal n.º 117/2005 passa a vigorar acrescido do seguinte cargo:

Classe de Cargos Provimento Efetivo

04 - Saúde	Classes	Quantidade de Vagas
	Auxiliar de Enfermagem nível 7	30